



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.648, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
DISPÕE EM AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO COMÉCIO  
LOCAL NA DATA DE 15/08/2020, SÁBADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada, excepcionalmente para o dia 15/08/2020, Sábado, o funcionamento do comércio local, das 08:00hrs as 20:00hrs.

**Art. 2º** Este decreto poderá ser revisto a qualquer tempo de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Rondonópolis-MT

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições presentes no Decreto 9.623 de 23 de julho de 2020

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 00:00 horas do dia 15/08/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2020  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo